



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE VEREADORA PATRICIA CRIZANTO
“Deus seja louvado”

PROJETO DE LEI _____/2026



DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
“INSTITUTO EBENEZER TAMBÉM
DENOMINADO IEB”, COM SEDE NESTE
MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo no uso legal das suas atribuições.

D E C R E T A:

Art. 1º É declarado de utilidade pública o **“EBENEZER”**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 22.012.783/0001-66, com sede e foro na Rua Monteiro Lobato, 07, Residencial Coqueiral, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 13 de fevereiro de 2026.

Patrícia Crizanto da Silva

(Vereadora PSB)





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE VEREADORA PATRICIA CRIZANTO
“Deus seja louvado”

JUSTIFICATIVA

O Instituto Ebenezer é uma associação, pessoa jurídica de direito privado, e duração por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, voltada a assistência social, visando a erradicação da pobreza, promovendo a assistência social, proteção e conservação da natureza e a cultura.

- A sede declarada da organização é justamente em Vila Velha, Espírito Santo, Brasil.
- Sua missão é “articular a gestão compartilhada entre municípios, Estados e a União Federal, visando a erradicação da pobreza, promovendo a assistência social, proteção e conservação da natureza e a cultura”.

O instituto Ebenezer, também designado por IEB começou em 2014, sob a forma de associação.

Principais Linhas de Atuação

O Instituto Ebenezer de forma responsável, transparente e profissional, tem por objetivos e finalidades:

- Promover a assistência social visando à erradicação da pobreza, dessa forma poder ofertar melhorias na autoestima, na dignidade e na cidadania das pessoas.
- Promover projetos que envolvam o intercâmbio com outras instituições com objetivos específicos para fomentar o crescimento social, cultural e da cidadania, ética, paz, os direitos humanos, a democracia e de outros valores universais.
- Promover a geração de renda, capacitação e qualificação profissional o combate às desigualdades sociais, priorizando sempre o público feminino, infanto-juvenil e da terceira idade.
- Promover a cultura em todas as suas formas de representação, sendo ela tangível ou intangível.
- Apoiar o primeiro emprego por meio da difusão da lei nº 10.748 de 22 de outubro de 2003 (Pnpe).
- Garantir os direitos dos idosos, conforme o estatuto do idoso – lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003.
- Prevenir e tratar a dependência de substâncias ou drogas ilícitas, nos termos da lei nº 10.409 de 11 de janeiro de 2002.





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE VEREADORA PATRICIA CRIZANTO
"Deus seja louvado"

- Estimular a redução da poluição e do desperdício de recursos naturais.



Patrícia Crizanto da Silva

(Vereadora PSB)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390031003500380033003A005000

Assinado eletronicamente por VEREADORA PATRICIA CRIZANTO em 12/03/2026 15:27

Checksum: 79BC51DD2A953EA938F1C2AF4ED83028481A8EB40F788133CFDB7596F49FD6A0



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390031003500380033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.